



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA REGIÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
“EE.” PE. CLEMENTE MARTON SEGURA”
Tel. (17) – 3808-1019/ 3808-1182
E-mail: e028745a@educacao.sp.gov.br

EDITAL VICE DIRETOR ESCOLAR

O Diretor da EE Pe. Clemente Marton Segura, nos termos da Resolução SEDUC nº 162 de 09/12/2025, Resolução SEDUC nº 9, de 8-2- 2024, que altera a nomenclatura da função que se especifica, bem como altera e acrescenta dispositivos à Resolução SEDUC nº 52, de 29-07-2022, de que trata a Lei Complementar nº 1.396, de 22 de dezembro de 2023, que altera a Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer a função gratificada de Vice Diretor Escolar (1 vaga).

I - Disposições Iniciais

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022.

II – Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação:

a) proposta de trabalho baseada no Currículo Paulista, nas Diretrizes da Secretaria da Educação e no Plano de Ação da Unidade Escolar;

b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;

c) possuir documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

1 – diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia (frente e verso);

2 – diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

3 – certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).

4 – caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” – EFAPE:

a) Curso de Formação “Da Educação Integral ao Ensino Integral”, com carga horária de 30 horas;

b) Curso de Formação “Inova Educação – Formação Básica: Projeto de Vida”, com carga horária de 30 horas;

c) Curso de Formação “Currículo em Ação (Público-Escola) – Nivelamento”, com carga horária mínima de 50 horas;

d) Curso de Formação “PDL – Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL 2. ”, com carga horária mínima de 80 horas;

5 – ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

6 – carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;

7 – participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;

8– substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto

na Resolução SEDUC 9/2024 e 52/2022;

9 – ter licenciatura plena, em qualquer componente curricular.

III – Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Currículo Paulista, Diretrizes da Secretaria da Educação, Painel BI, Escola Total e Plano de Ação da Unidade Escolar.

IV – Entrevista

As entrevistas serão agendadas e realizadas pela Diretora da Unidade Escolar, com apoio da Supervisora da escola, após o término do período das inscrições, com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V – Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser enviados no e-mail institucional da escola: e028745a@educacao.sp.gov.br no período de 05 à 06 de março de 2026;

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual – 2025 (data base 30/06/2025) – fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o itens II.c deste edital;
- d) Currículo Profissional;
- e) Telefone de contato.

Entrevista: O horário e a data serão agendados pela Escola, pelo telefone de contato constante na documentação enviada por e-mail.

VI – Das Disposições finais

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Vice Diretor cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, diariamente com intervalo de uma hora para almoço.
- c) Uma vez entregue a proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de decisão da Unidade Escolar, com apoio da Supervisora, a indicação do candidato para a função concorrida é de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

São José do Rio Preto, 04 de março de 2026